JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O presente Projeto de Lei trata-se "*Autoriza a desafetação de área verde para transformá-las em área institucional e a ceder o imóvel, pertencente ao Município de Andradas, para instalação da Câmara de Vereadores e determina outras providências*".

Como bem salientado no ofício expedido, o Poder Legislativo tem intenção de construir uma nova sede para seu funcionamento, sendo de suma importância que o espaço localizado próximo ao Parque Municipal, passasse a ser da Câmara, onde seria erguido um prédio adequado para receber funcionários, autoridades e a população, com segurança e conforto adequado.

Deste modo, como o Município possui áreas institucionais e após a escolha por parte do Poder Legislativo, foi escolhido o imóvel de matrícula nº 21.086, do CRI local, cuja testada será para a Avenida Procópio Stela, o que irá comportar o novo prédio do Poder Legislativo.

No mais, é necessária a revogação da Lei 2.074 de 20 de 12 dezembro 2022, em razão de não haver mais necessidade da manutenção da cessão, visto o novo imóvel que será cedido.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal